

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

21
= LEI Nº 1.222, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA.

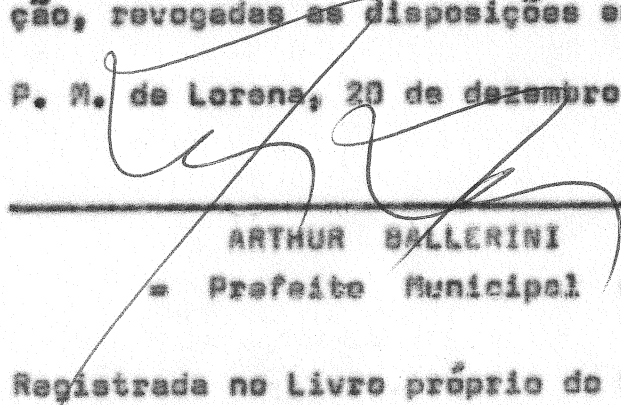
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA DO' EVANGELHO QUADRANGULAR de Lorena, com sede social e religiosa sítio na Avenida Targino Vilela Nunes, nº 210, nesta cidade, de acordo com a Lei Municipal nº 760, de 23 de dezembro de 1969.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal aos 20 de dezembro de 1977.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =